**Projeto de Lei nº 2603 de 21 de fevereiro de 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do [art. 37, IX da Constituição Federal](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art37), [art. 76 da Lei Orgânica Municipal](file:///C:\Users\win7\Downloads\visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7842&cdDiploma=9999#a76) e os [arts. 195](file:///C:\Users\win7\Downloads\visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7842&cdDiploma=19900270#a195) a [198 da Lei Municipal nº 270/90](file:///C:\Users\win7\Downloads\visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7842&cdDiploma=19900270#a198) de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Vagas  04 | Função  Monitor (a) Diurno | Carga Horária  40 horas | Vencimento básico  R$ 1.193,13 |
| 04 | Monitor (a) Noturno | 40 horas | R$ 1.193,13 |
| 01 | Serviços Gerais | 40 horas | R$ 1.045,00 |

**Art. 2º**. As atribuições do cargo a que se refere esta Lei serão as mesmas previstas na legislação municipal para as funções previstas para os cargos de provimento efetivo, bem como, os requisitos de provimento.

**Art. 3º.** As contratações autorizadas no Artigo 1º serão de natureza administrativa, conforme estabelecido a Lei Municipal 270/90, com alterações efetuadas pela Lei Municipal 2526/2019 e terão vigência de até um ano.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 21 de fevereiro de 2020.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a realização de processo seletivo e posterior contratação emergencial de monitores (as) e serviços gerais para desempenhar as funções junto ao Centro Municipal de Referência da Criança e do Adolescente, conforme Lei 1.517/2006.

Tal seleção e contratação têm como objeto principal a qualidade no ambiente de atendimento da criança e do adolescente, considerando que a última contratação para o centro de referência finda em 16 de março de 2020.

Sendo assim, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto junto a esta Casa Legislativa.

Salto do Jacuí, 21 de fevereiro de 2020.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**